



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4842 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

**Ref.: Dispõe sobre alteração de membro da equipe de
agentes que compõem o Sistema e Controle
Interno Municipal (SCIM)**

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as diretrizes e a regulamentação do Decreto 3.458/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), por meio de descentralização.

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal 3.458/2019 que regulamentou o Sistema de Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO as recomendações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seus manuais.

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, em suas respectivas Áreas Setoriais, como Agentes do SCIM:

- a. Kathylene da Silva Cesar Soares, CPF ***.749.43*-*;
- b. Roberta Colombi, CPF ***.288.05*-*;
- c. João Victor Oliveira Kamensky dos Santos, CPF ***.671.20*-*;
- d. Wesley Yago da Silva Rosa, CPF ***.903.51*-*;
- e. Othon Cristian Gnocchi, CPF ***.610.29*-*;
- f. Lucilene Aparecida de Lima Olivetti, CPF ***.094.23*-*;
- g. Cintia Regina Castilho Monteiro, CPF ***.829.20*-*;
- h. Carla Jaqueline Alves Veríssimo, CPF ***.700.41*-*;
- i. Debora Carvalho de Souza, CPF ***.929.40*-*;
- j. Julia Cardoso de Almeida Silva, CPF ***.104.38*-*;
- k. Evelin Aparecida dos Santos, CPF ***834.22*-*;
- l. Rian Dias Nilo dos Anjos, CPF 381.101.498-63;
- m. Antonio Marcos Ribeiro Junior, CPF 409.189.748-79;
- n. Sabrina Cristina Rocha, CPF ***.143.24*-*

Art. 2º - Os agentes acima nomeados ficarão responsáveis pelos quesitos de avaliação indicados pelos respectivos Secretários ou Responsáveis pelas Áreas Setoriais.

Art. 3º - Em caso de impossibilidade de atendimento às demandas do Controle Interno, por férias, afastamento, licença, ou afins, o Agente do SCIM deverá informar ao Controlador Interno com antecedência e tempo hábil para que seja providenciado substituto temporário ou definitivo.

Parágrafo Único – A substituição temporária poderá ser realizada por comunicação do Secretário ou Responsável pela Área Setorial, mediante solicitação do Agente de SCIM, não necessitando a emissão Portaria.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

Art. 4º - Cabe aos Agentes do SCIM responder às avaliações periódicas o fato, com clareza, objetividade e, sempre que possível, apresentar documentos que corroborem com o informado, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Os Agentes do SCIM devem primar pelo cumprimento dos prazos, solicitando ao Controlador Interno dilação de prazos, uma única vez, em casos de fatos supervenientes que contribuem para o não adimplemento das obrigações no tempo estipulado.

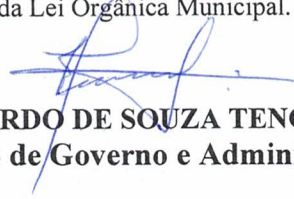
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e demais dispositivos que disponham sobre a formação do SCIM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de Outubro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4844 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração